



→ REENVIO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2015.

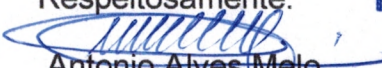
MENSAGEM Nº 013, de 20 de abril de 2015

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Ipaporanga;
Senhores vereadores, da Câmara Municipal de Ipaporanga.

Cumprimento-lhes cordialmente, e objetivando conceder o piso nacional ao professor do nível médio e proporcionar reajuste de vencimento básico dos professores graduados e pós-graduados deste município; REENVIO a esse Parlamento Municipal o incluso Projeto de Lei que uma vez aprovado pela maioria dos vereadores dessa Câmara Municipal, autorizará o Poder Executivo Municipal implantar na folha de pessoal os valores objetos do Anexo – I deste Projeto de Lei. Salientamos que, para o momento, são esses os valores máximos possíveis, do ponto de vista financeiro e legal, que podem ser disponibilizados para o custeio dessa despesa fixa continuada de pessoal.

Salientamos ainda Senhor Presidente, que a matéria aqui apresentada foi objeto de análise, no dia 16 de abril próximo passado, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, numa reunião conjunto do Executivo Municipal, Vereador Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Ipaporanga Senhor José Sanjeval Rodrigues Marques, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do Fundeb e Comissão Especial Municipal de Educação que juntos formam o Grupo de Trabalho e Orientação Administração da Educação Municipal.

Respeitosamente.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaporanga
RECEBI

DATA 05/05/2015

Às 10:45 hs


Jacira Bezerra da Silva
CPF Nº 768.503.583-91
Agente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 20 DE ABRIL 2015.

→ REENVIO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2015.

**FIXA O PISO SALARIAL DOS
PROFESSORES DO NÍVEL MÉDIO,
PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº
11.738/2008, REAJUSTA OS
VENCIMENTOS DOS PROFESSORES
GRADUADOS E PÓS-GRADUADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, SENHOR
ANTONIO ALVES MELO;**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial do profissional do magistério do nível médio do município de Ipaporanga, na forma do Anexo - I desta Lei.

Art. 2º Reajusta em 12% (doze por cento) o vencimento base do professor graduado e pós-graduado do município de Ipaporanga, na forma do Anexo – I desta Lei.

§ 1º Os valores devidos aos professores graduados e pós-graduados, serão incluídos na folha de pagamento a partir do mês de abril de 2015.

§ 2º Os valores devidos aos Professores de Nível Médio que tiveram o piso fixado pela legislação federal para janeiro de 2015, em função desta Lei, retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

§ 3º Para efeito de vencimento do profissional do magistério de que trata o caput dos artigos 1º e 2º desta Lei, em função da natureza do serviço e das necessidades estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, poderá haver fracionamento de horas/aula em qualquer período, sendo a remuneração calculada de forma diretamente proporcional por horas trabalhadas.



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Estado do Ceará, em 20 de Abril de 2015.



ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PROJETO Nº 013 / 2015
Aprovado Em 08/05/2015
POR 010 VOTOS A ZERO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo

→ REENVIO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2015.

ANEXO - I

ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

TABELA SALARIAL POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS	PROFESSOR COM GRADUAÇÃO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS	PROFESSOR COM PÓS - GRADUAÇÃO - CARGA HORÁRIA DE 200/HORAS/MÊS
Valor de R\$ 1.918,00	Valor de R\$ 2.228,00	Valor de R\$ 2.960,00

Paço Municipal da Prefeitura de Ipaporanga - Ce, 20 de Abril de 2015.



ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal